

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

7ª Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 010/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre. **Assunto:** Funcionamento Irregular do Centro de Educação Infantil Pedrinho. **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Voto da Relatoria:** Isto posto, esta Relatoria se posiciona à **Cessaçãõ Compulsória Simultânea e Definitiva** do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GADE LTDA-ME., a qual teve sua sede à rua Jorge Casoni, nº 2347, cep: 86.010-250 em Londrina-Pr. retroativa a data do término da vigência da Resolução nº06/2012, ou seja, à 01.01.2014. Ainda, esta Relatoria solicita que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação – SME após a publicação do Ato Administrativo de Cessaçãõ Compulsória, comunique os sócios proprietários sobre o impedimento na continuidade da oferta de Educação Infantil para o ano letivo de 2020, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do Ato de Cessaçãõ, assim como posiciona-se pelo cancelamento do Cadastro junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Londrina. Em garantia ao direito do aluno ao registro de vida escolar e conseqüente documentação escolar, caberá ao órgão executor a supervisão da Cessaçãõ Compulsória, Art. 46 c/c Parágrafo Único da Del. 02/2007 – CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.